

* 6 JUN 1980



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

O VEREADOR ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE ASSIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO PRESENTE A DECISÃO TOMADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1977, PROMULGA O PRESENTE.

DECRETO LEGISLATIVO N. 18

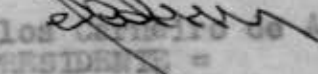
Artigo 1º - A verba de representação do Prefeito do Município, para o exercício de 1978, fica fixada em R\$.8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - A verba de representação do Vice-Prefeito, para o mesmo período referido no artigo anterior, fica fixada em R\$.4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais.

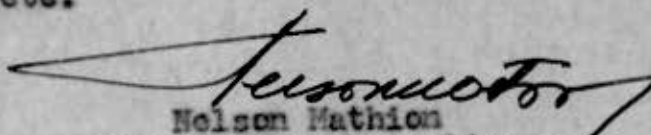
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo serão suportadas por verba própria do orçamento-programa respectivo.

Artigo 4º - O presente decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Dezembro de 1977.


Antonio Carlos Carneiro de Assis
= PRESIDENTE =

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal - aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Nelson Mathion
= Diretor Administrativo =